



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1023 MOÇÃO: 91/2017
Autor: HÉLIO ALVES RIBEIRO
Ementa: PROTESTO CONTRA A DECISÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR TER SUBSTITUÍDO A IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO ASPARAGINASE DOS LABORATÓRIOS ESTADUNIDENSES E ALEMÃES PELO LABORATÓRIO CHINÊS, SEM

ANDAMENTO

ENTRADA 13 / 09 / 17 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 1023/17 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: _____ QUORUM: _____
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: _____ Of. 189/17 e 195/17

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

102
P

MOÇÃO Nº 094 /2017

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, que seja consignado em ata uma **MOÇÃO DE PROTESTO**, contra a decisão do Ministério da Saúde, por ter substituído a importação do medicamento Asparaginase dos laboratórios estadunidenses e alemães pelo laboratório chinês, sem comprovada eficácia.

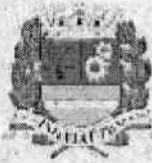
JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por objetivo apelar ao Excelentíssimo Presidente da República, Senhor MICHEL TEMER, e ao Excelentíssimo Ministro da Saúde, Senhor Ricardo Barros, para que o Ministério da Saúde volte a importar a Asparaginase, medicamento utilizado para tratar a leucemia linfóide aguda, com eficácia e segurança comprovadas, descartando assim, o medicamento chinês (LeugiNase) que não demonstra ter passado pelos estudos clínicos necessários e, portanto, possui efetividade a ser ainda comprovada com publicação técnico científico em revista indexada.

A medicação em questão é fundamental para o combate ao Câncer, visto que ela combate as células cancerígenas, impedindo que as mesmas se alimentem da asparagina, substância essencial para a célula maligna. A eficácia do medicamento produzido em laboratórios estadunidenses e alemães chega a 90%, segundo especialistas da área. O uso destes já ocorre no Brasil desde a década de 1970.

No entanto, a recente alteração no fornecimento, baseado no argumento de urgência e calamidade pública, dispensando a necessidade de licitação, acabou contratando o laboratório chinês Beijing SL Pharmaceutical,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROCESSO - SECRETARIA - 13/06/17 14:49



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

13
24

representado pela Uruguai Xetley S.A., ainda sem eficácia comprovada cientificamente através de estudos publicados em revistas oficiais.

Entendemos que a saúde da população brasileira é de valor inestimável, e não pode ser sujeito a incertezas motivadas por questões econômicas. Até que se prove a eficácia do medicamento produzido pelo laboratório chinês e este possa concorrer com os demais medicamentos já no mercado, entendemos que o Governo brasileiro deve garantir o fornecimento de produtos com comprovada eficiência e já em uso por milhares de pessoas em tratamento neste momento.

Do deliberado, dê-se ciência, ao Excelentíssimo Presidente da República, Senhor MICHEL TEMER, e ao Excelentíssimo Ministro da Saúde, Senhor Ricardo Barros, nos termos em que se refere acima.

Sala das sessões, aos 12 de Junho de 2017.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

104
14

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1023 / 2017

Data da Entrada 13/06/2017 **Hora da Entrada** 14:48:00 **Vencimento**

Proposição Número 91 / 2017

Proposição Moção

Autor HÉLIO ALVES RIBEIRO

Assunto Protesto contra decisão do Min. Da Saúde

Regime de Tramitação

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 19/6/17

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno Aprovado

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 05.
N

CERTIDÃO:

CERTIFICO que a presente proposição foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do RI, aos 13/06/17, sob nº 091/LP, e Processo nº 1023/LP, com 05 folhas, devidamente numeradas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os devidos fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13/06/17.



DIRETORA DE SECRETARIA

À SECRETARIA DA CÂMARA

Tendo em vista a certidão da Secretaria da Câmara acima, bem como o disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 44/08), RECEBO a presente proposição.

Ao Departamento de Secretaria para as providências previstas no § 2º do art. 165 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 44/08), ou seja, para inclusão no Expediente, da próxima Sessão Ordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13/06/17.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Proc

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23/06/14.

Luiz Fernando de Souza
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 19 de junho de 2017.
Ofício GP/SEC nº 184/17

Exmo. Sr.
MICHEL TEMER
PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Nesta

Ençaminho cópia da Moção nº 091/17 de autoria do Vereador Hélio Alves Ribeiro, aprovada em sessão ordinária realizada aos 19 de junho do corrente.

Atenciosamente.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

Entregada via correio
em 21/06/17.
(HAR)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 19 de junho de 2017.
Ofício GP/SEC nº 194/17

Exmo. Sr.
RICARDO BARROS
MINISTRO DA SAÚDE
Nesta

Encaminho cópia da Moção nº 091/17 de autoria do Vereador Hélio Alves Ribeiro, aprovada em sessão ordinária realizada aos 19 de junho do corrente.

Atenciosamente.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

Leviada em 24/06/17.
via correio. JP



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 09 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23, 06, 17.

Thais Gomes de Sousa
Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 23 06 17.

Inácia Maria Macella
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria